



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROJETO DE LEI Nº. 795

"Autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais e contém outras disposições".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar, com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, Convênio no sentido de estabelecer bases de cooperação entre aquela Secretaria e a Prefeitura, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e segurança públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem é conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, ... de ... de 1976.

---

Prefeito Municipal.

---

Secretária.